

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO
Tel./Fax:(062) 3212-4011

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
Oficial

Bel. Wandenmark de Phiduga F. Montenegro
Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Maria Rozemar de Mesquita
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195, Centro, Goiânia/GO Fones: 3212-4011

CERTIDÃO DE MATRICULA

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 64.209, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras de nº 21, da quadra 28(ZM-BD) sito à rua dos Angicos, no loteamento (Parcelamento) caracterizado como Núcleo Residencial Fechado denominado "JARDINS VALÊNCIA", nesta Capital, com a área total de 399,30m², medindo: frente D=13,99m com a rua dos Angicos; fundos D=13,55m com os lotes 10 e 09; pelo lado direito 29,00m com o lote 20; e, pelo lado esquerdo 29,00 com o lote 22. **PROPRIETÁRIA**: F.G.R. URBANISMO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n 02.171.304/0001-47, com sede na Primeira Avenida, quadra 1-B, lote 16, Condominio Cidade Empresarial, no Bairro Cidade Vera Cruz, no Município de Aparecida de Goiânia-GO. **TITULO AQUISITIVO**: R-5-54.915, nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-1-64.209-Goiânia, 13 de agosto de 2.008. Procedo a presente averbação para constar que conforme R-3-54.915, livro 02 nesta circunscrição, o imóvel acima descrito e caracterizado está hipotecado a LUSANE AGROPECUARIA LTDA. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-2-64.209-Goiânia, 13 de agosto de 2.008. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, nos termos da lei 9.514/97, datado de 28.04.2008, lavrada às fls. 001/028, do livro 3223-N, nas notas do 4º Tabelião desta cidade(Certidão de 12.05.2008), protocolada sob nº 153.355 em 29.07.2008, que a hipoteca que onerava o imóvel acima constante do R-3-54.915, foi cancelada, ficando sem nenhum efeito; tudo conforme consta da presente escritura. Dou fé. O Oficial Substº.

R-3-64.209-Goiânia, 13 de agosto de 2.008. Por Escritura Publica referida na Av-2-64.209, a proprietária acima qualificada, **vendeu** o imóvel acima descrito e caracterizado ao Sr. **RONAN CORREIA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional 3.041-D-CREA/GO e CI RG nº 104.987/SSP-GO, CPF nº 340.847.201-78, residente e domiciliado na rua C-180, qda 440, lote 10, Jardim America, nesta capital; pelo valor de **RS66.050,17**, nas condições constantes da presente escritura. Que é condição essencial desta escritura publica de compra e venda a observância das disposições do Regulamento das Restrições quanto ao Uso e Gozo dos imóveis que compõem o Jardins Valência, devidamente transcrito na mesma, e será cumprida pelo ora comprador, e por seus sucessores. As demais cláusulas e condições constam da presente escritura. Constam transcritas na presente escritura as certidões de quitação exigidas pela legislação, inclusive CND nº 015992008-08001010 emitida em 30.01.2008, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Foi anexado comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação nº

347.1816.4, datado de 14.07.2008. Dou fé. O Oficial Substº.

R-4-64.209-Goiânia, 13 de agosto de 2.008. Por Escritura Pública referida no R-3-64.209, o adquirente acima qualificado contratou a transferência do imóvel retro descrito e caracterizado em caráter fiduciário em favor da F.G.R URBANISMO S/A, retro qualificada para garantia da dívida assumida no valor de R\$70.382,96, que será paga em 96 parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R\$1.116,26, cada uma, vencíveis, a primeira no dia 17.05.2008, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Todas as parcelas da parte financiada, estão com juros de 0,94% a.m, já incluídos, e ficarão sujeitos ao reajuste mensal pelo IGPM. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, o comprador, de ora avante chamado fiduciante, aliena à vendedora, agora designada fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel retro descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da lei 9.514 de 1.997. As demais cláusulas e condições constam na escritura. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-5-64.209-Goiânia, 13 de julho de 2.009. Certifico conforme Autorização para cancelamento de Alienação Fiduciária, passado nesta Capital em 26.06.2009, expedido pela FGR URBANISMO S/A, protocolado sob nº 159.906, em 29.06.2009, devidamente assinado e com firma reconhecida, que a alienação fiduciária constante do R-4-64.209, foi cancelada ficando sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 28 de março de 2012.

O Oficial Substº

Valor da certidão.....:R\$ 40,17
Tx. Judiciaria:R\$ 9,35
FUNDESP.....:R\$ 4,01
TOTAL.....:R\$ 53,53

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
Oficial

Bel. Wandemmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Maria Rozemir de Mesquita
Oficiala Substituta

Rua 07, nº 195, Centro, Goiânia/GO Fones: 3212-4011

